



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 011/2020

Contrato administrativo para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar; Ref: Carta Convite nº 01-2020 Processo nº 06/2020;

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Antônio Vilson Bernardi, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **ASCHIDAMINI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Iraí- Rs, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.431.082/0001-00, representado por Jane Aschidamini, cpf: 896.256.330-49 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2020 CONVÊNIOS: PNAE - FUNDAMENTAL; PNAE: CRECHE; PNAE - PRE ESCOLAR, PNAE INDIGENA; E MDE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO.

1 450,000 KG Maçã: kg de primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,36

VALOR TOTAL: R\$ 2.862,00

3 400,000 KG Batata Inglesa: kg, de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,37

VALOR TOTAL: R\$ 1.348,00

5 230,000 KG Carne Bovina: kg tipo paleta, pedaço, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: F.SILVA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,72

VALOR TOTAL: R\$ 3.385,60

6 750,000 KG Coxa e Sobrecoxa de Frango: kg congeladas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: MAIS FRANGO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,47

VALOR TOTAL: R\$ 5.602,50

8 400,000 KG Peito de Peito de Frango sem osso (file): kg de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: MAS FRANGO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,73

VALOR TOTAL: R\$ 4.692,00

9 40,000 UN Alimento em pó sabor morango: Lata 380g, Açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, farinha de aveia, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais cochonilha e urucum, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio dibásico e antioxidante ácido ascórbico.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: 5,22

VALOR TOTAL: 208,80

13 150,000 PAC Açúcar cristal: pacote de 05 (cinco) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: GASPARIN

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,32

VALOR TOTAL: R\$ 1.698,00

15 30,000 PAC Fermento Biológico: pacote contendo no mínimo 125g, seco, instantâneo, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,36

VALOR TOTAL: R\$ 130,80

16 5,000 UN Adoçante Dietético: frascos com 100ml, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten,

MARCA: ADOCYL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,92

VALOR TOTAL: R\$ 14,60

17 180,000 PAC Arroz Branco: pacote contendo 5kg, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: DOVALLE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,87

VALOR TOTAL: R\$ 2.136,60

23 30,000 PAC Canjica de milho Branco: pacote de 500g, data de validade de no mínimo 3 meses ao contar da data de entrega da mercadoria.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MARCA: CBS

VALOR UNITÁRIO: R\$2,57

VALOR TOTAL: R\$77,10

26 20,000 PAC Farinha de rosca: pão ralado especial, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: ORQUIDEA

VALOR UNITÁRIO: R\$3,72

VALOR TOTAL: R\$74,40

27 20,000 PAC Farinha de mandioca: mandioca ralada e moída especial, pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: CBS

VALOR UNITÁRIO: R\$2,47

VALOR TOTAL: R\$49,40

29 45,000 PAC Fermento em Pó Químico: embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: APTI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,42

VALOR TOTAL: R\$ 198,90

32 120,000 UN Vinagre: embalagem contendo 750ml, de vinho, tinto, com identificação do produto e prazo de validade.

MARCA: VINAGRATTO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,47

VALOR TOTAL: R\$ 416,40

34 150,000 UN Milho e Ervilha: Dueto Sachê 300g. Ingredientes: Ervilha, Milho-Verde e Salmoura (Água, Sal e Açúcar). Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: FUGINI

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,72

VALOR TOTAL: R\$ 408,00

35 25,000 PAC Erva Doce: Pacote de 40g, 50g ou 100g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: MIRIAM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,17

VALOR TOTAL: R\$ 154,25

36 20,000 POT Canela em pó: Pote de 40g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: MIRIAM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,32

VALOR TOTAL: R\$ 86,40

37 20,000 POT Canela em casca: Pote de 40g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

MARCA: MIRIAM

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,17

VALOR TOTAL: R\$ 63,40

46 250,000 PAC Biscoito de água e sal: pacote 700g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido

MARCA: BISTEX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,27

VALOR TOTAL: R\$ 1.817,50

49 100,000 UN Abacaxi: Unidade de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,10

VALOR TOTAL: R\$ 610,00

Cláusula Segunda: A Contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando – se a efetuar a entrega atendendo as normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.

Cláusula Terceira: O prazo de validade deste contrato é até 31 de julho de 2020, a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta: A Secretaria Municipal da Educação exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade de entrega;

1º O objeto deste contrato deve ser entregue em conformidade com as marcas e descrições dispostas, e será avaliado no momento da entrega.

A entrega deverá ser feita diretamente nas escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação), dentro de um prazo não superior a cinco dias úteis.

Cláusula Quinta: O preço a ser pago pelo contratante pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será R\$ 26.034,65 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) sem que incida qualquer reajuste.

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, conforme a quantidade entregue.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/ materiais ou implicará em sua aceitação.

Dotação orçamentária:

2040 – MERENDA ESCOLAR

339039 – MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

a) São aplicáveis ao presente contrato, inclusive, as Sanções Administrativa estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

b) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. **Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;**

II) **O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.** A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

Cláusula Sétima -DAS RESPONSABILIDADES

O MUNICÍPIO CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista ou previdenciária, bem como outras decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a Contratada.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de fiscalização, verificação e controle a serem adotados pelo Município CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

Parágrafo Único: Resta estabelecido o Foro da Comarca de Iraí – RS o componente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos nos termos em que foi lavrado, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Iraí (RS), 05 de fevereiro de 2020.

CONTRATADA

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ASCHIDAMINI & CIA LTDA

Jane Aschidamini

Clóvis José Magnabosco Filho

Assessor Jurídico- OAB-35297

Testemunhas: 1. _____

2. _____